



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 540, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a ampliar o prazo para a mesma pessoa utilizar novamente a tribuna popular.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 20 de fevereiro de 2024, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 166-A. A pessoa natural inscrita cujo requerimento tenha sido deferido somente poderá ocupar a Tribuna Popular novamente em prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data em que fizer uso da palavra.

.....
Art. 240-A.

.....
§ 3º A data da aprovação do pedido é considerada o primeiro dia do prazo da vista.

.....
Art. 240-B.

.....
§ 2º-A A data da aprovação do pedido é considerada o primeiro dia do prazo do adiamento.

.....
Art. 312. As proposições que versem sobre denominação de bens públicos municipais devem ser apreciadas pelas seguintes comissões permanentes, nesta ordem:

I – Comissão de Justiça, Legislação e Redação; e

II – Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO LANDIM

Presidente